



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG

DECRETO Nº. 231, DE 12 DE JUNHO DE 2017

## PUBLICADO NO MURAL

DATA DA PUBLICAÇÃO 12/06/17

ASSINATURA

AUTORIZA OUTORGA DE ESCRITURA DE DOAÇÃO A BRUNA SANTANA FLORENCIO.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de

Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a existência da Lei Municipal nº. 119 de 14/04/87, que “DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA POSSE SOBRE TERRENOS URBANOS EM BAIRROS PERIFÉRICOS E EM POVOADOS DO MUNICÍPIO E AUTORIZA OUTORGA DE DOMÍNIO”;

**CONSIDERANDO** que nos termos do artigo 2º da Legislação supramencionada, compete ao Prefeito Municipal outorgar a escritura de doação, quando preenchidos os requisitos e exigências estabelecidos;

**CONSIDERANDO** o contido em Processo Administrativo próprio protocolado sob o nº. 1.006, de 02 de maio de 2016;

**CONSIDERANDO** o Parecer do Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, datado de 26 de maio de 2017;

**CONSIDERANDO** o Despacho do Chefe do Poder Executivo acolhendo o pedido, com supedâneo no Despacho Jurídico de fls. 27/28;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizada a outorga de escritura pública de doação a **BRUNA SANTANA FLORENCIO**, de um imóvel urbano situado nesta cidade de Sacramento, Estado de Minas Gerais, localizado no Bairro Perpétuo Socorro, situado na Rua José Alves Rodrigues, compreendido com as seguintes medidas e confrontações: **FRENTE:** medindo 5,00m (cinco metros), confrontando com a Rua José Alves Rodrigues nº. 12 no bairro Perpétuo Socorro; **LATERAL DIREITA:** partindo do alinhamento frontal com a rua em direção aos fundos medindo 8,00 (oito metros) onde vira a esquerda numa distância de 11,01m (onze metros e um centímetro) confrontando com área de Arimondes Florêncio; **LATERAL ESQUERDA:** partindo do alinhamento frontal com a rua em direção aos fundos medindo 18,60m (dezoito metros e sessenta centímetros) confrontando com área de Gaspar de Paula. **AOS FUNDOS:** medindo 5,90m (cinco metros e noventa centímetros) sendo 2,40m (dois metros e quarenta centímetros) confrontando com Avenor José Borges e 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) confrontando com área de propriedade de Luiz Fernando Anselmo. Dentro deste perímetro encontra-se uma área total de 103,55m<sup>2</sup> (cento e três metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados).

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 12 de junho de 2017.

Wesley De Santi de Melo  
Prefeito Municipal

Visto:  
S. M. Assuntos Jurídicos

